

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 \*\*\*\*\* CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

#### CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) **ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS**

Tendo em vista a classificação em 7º (sétimo) lugar no Processo Seletivo nº 003/2025/SMS/PMCLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 08/10/2025. Edição nº 2.605, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PSF**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

**Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 003/2025/SMS/PMCLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.**

Comendador Levy Gasparian, 05 de outubro de 2026

**FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO**

Secretária de Administração

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO  
DE CONTRATOS  
LTDA:2186315000  
0107

Assinado de forma digital  
por EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Dados: 2026.10.05 20:50:31  
-03'00'

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 396/2026/GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DESIGNA os servidores Luiz Carlos Prates da Silva – Assessor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 50.579 e Márcia Câmara Borges Duarte – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.792, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 2522/2026 de 23/04/2026, que tem por objeto a aquisição de sacolas plásticas, com entrega única, para o acondicionamento dos Kits de Lanches que são distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ, em atendimento ao referido Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2026.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

**Prefeitura de Comendador Levy Gasparian  
Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 397/2026/GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DETERMINA que seja atribuído Suprimento Financeiro a servidora Julia Barbosa de Souza Rocha Brega, inscrita no CPF sob o nº XXX.183.097-XX, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobrir pequenas despesas da Secretaria. Fica o responsável pelo presente adiantamento obrigado a efetuar a prestação de contas que nunca poderá exceder respectivamente a 30 (trinta) dias contatos da nota de empenho e a 48 (quarenta e oito) horas após o efetivo gasto da verba, com os respectivos comprovantes dos pagamentos realizados.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2026.

**Claudio Mannarino  
Prefeito**

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Edital de Seleção 001/2026/SMS/PMCLG****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando o que determina o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998 e Lei Municipal nº 635/2009 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para os cargos discriminados neste Edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo, visando subsidiar eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público junto a Secretaria de Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visa ao provimento temporário com cadastro de reserva dos cargos constantes no item 10 desse edital.
- 1.2 A contratação se dará de acordo com a necessidade e interesse público, respeitando as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras, de acordo com a conveniência e oportunidade.
- 1.3 Este Processo Seletivo será constituído de três etapas para todos os cargos, conforme descritas no quadro abaixo:

| Etapa | Descrição                       | Eliminatória | Classificatória |
|-------|---------------------------------|--------------|-----------------|
| 1º    | Inscrição                       | Sim          | Não             |
| 2º    | Prova Objetiva Múltipla Escolha | Sim          | Sim             |
| 3º    | Análise de Currículo            | Não          | Sim             |

- 1.4 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas formas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

- 1.5 Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ.
- 1.6 Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.
- 1.7 Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, tem como referencia o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulamentados por Este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal 070/1994.
- 1.9 Local de Trabalho: Município de Comendador Levy Gasparian/RJ e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 1.10 O Processo Seletivo terá validade de 02(dois) anos, contado de sua homologação, prorrogável, no interesse da Administração, uma única vez por igual período.
- 1.11 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações, divulgações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de Abertura até A Homologação, sendo certo que as convocações serão realizadas de acordo com a ordem de classificação. O Município de Comendador Levy Gasparian não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda, da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

**QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO  
Nº003/2025/SMS**

| Descrição dos Eventos                                                                                               | Datas/Prazos            | Horários         | Locais                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção 001/2026.                                                                           | 05/10/2026              | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |
| Período para Realizações das inscrições.                                                                            | 07/10/2026 a 14/10/2026 | 09h às 14h       | Exclusivamente na policlínica Dr. Altino Alves Moreira , com preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo I, deste edital.                                                       |
| Aplicação das provas objetivas de múltipla escolha.                                                                 | 18/10/2026              | 9h às 12h        | CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves Figueiredo.                                                                                                                                       |
| Publicação do gabarito preliminar e caderno de questões.                                                            | 19/10/2026              | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |
| Interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar.                                                             | 20/10/2026              | Das 9h às 13h    | Somente na Sede da PMCLG por meio de abertura de processo administrativo no Setor do Protocolo Municipal.                                                                                  |
| Publicação das respostas aos recursos do gabarito preliminar, publicação do gabarito definitivo e resultado parcial | 22/10/2026              | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |
| Publicação de respostas dos recursos do resultado parcial.                                                          | 28/10/2026              | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

|                                                                                                                                                     |            |                  |                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para entrega dos títulos.                                                                                                                   | 28/10/2026 | Das 9h às 15h    | Exclusivamente na policlínica Dr. Altino Alves Moreira.                                                                                                                                    |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos.                                                                                                           | 04/11/2026 | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar parcial e prova de títulos                                                                   | 09/11/2026 | Das 9h às 14h    | Somente na Sede da PMCLG por meio de abertura de processo administrativo no Setor do Protocolo Municipal, com respectivo pagamento da taxa.                                                |
| Publicação do resultado final da prova de títulos; publicação do resultado final do processo seletivo; e resposta aos recursos da prova de títulos. | 13/11/2026 | A partir das 17h | Diário Oficial Municipal <a href="http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/">http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/</a> . |

## 2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REQUISITOS:

2.1 O cargo, remuneração, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e atribuições do cargo obedecerão ao disposto no item 10 deste Edital.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 LOCAL: Poclínica Altino Alves Moreira.

3.2 DIA: 07/10/2026 a 14/10/2026.

3.3 HORÁRIO: 09h às 14h.

3.4 Taxa de Inscrição: 1 Resma de papel A4 (500 folhas).

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição Anexo I são de inteira responsabilidades do candidato dispondo O Município do direito de indeferir o candidato que não preencher de forma completa, correta e legível. O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento.

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO:

### 4.1 – 1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 – O candidato deverá se inscrever na Poclínica Altino Alves Moreira., localizada na Estrada União Industria km135, s/nº – Grotão, Comendador Levy Gasparian – RJ, com cópia dos seguintes documentos: (XEROX):



a) Documento de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação.

b) Documento que contenha o número do CPF do candidato.

c) Comprovante de Residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.

d) Currículo atualizado.

4.1.2 – Ao preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), o candidato deverá informar o contato de telefone e o endereço de e-mail, receber uma das vias contendo a assinatura e matrícula do servidor que recebeu, além da data e hora de efetivação do ato.

4.1.3 – O candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

4.1.4 -Caso haja necessidade, o candidato deverá solicitar a prova ampliada, mediante comprovação.

4.1.5 – Taxa de Inscrição: 1 resma de papel A4, com 500 folhas.

#### 4.2 – 2ª ETAPA DAS PROVAS

4.2.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2026** com início às 09 horas e terão duração de 04 (quatro) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

4.2.2 - As provas objetivas terão 20 (vinte) questões com 5 (cinco) opções de respostas, dentre as quais apenas uma estará correta, contendo questões de Português, Conhecimentos do SUS e Conhecimentos Específicos da área conforme o item 10 deste Edital valendo um ponto cada questão.

4.2.3 – Para que o candidato seja classificado à etapa seguinte, será necessário aproveitamento igual ou superior a 50% da pontuação total da prova objetiva. Cada questão valerá 01 (um) ponto.

4.2.4 – O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

4.2.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

4.2.6 – Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.2.7 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

4.2.8 – Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.2.9 – Não haverá substituição da Folha Respostas.

4.2.10 – Será atribuída pontuação zero à questão que na, na Folha Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.11 – As provas serão realizadas no CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves Figueiredo, situado à Av. Reginaldo Maia, s/nº, Reta, Comendador Levy Gasparian -RJ.

#### 4.3 – 3ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.3.1 – Todas as citações no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o Quadro II deste Edital.

4.3.2 – Serão analisados os títulos apenas dos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

4.3.3 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser entregues os documentos relacionados no Quadro II.

4.3.4 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentado para fins de pontuação, sendo somente pontuados os documentos citados no Quadro II deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

4.3.5 - A pontuação referente à experiência profissional será aplicada exclusivamente aos candidatos concorrentes aos cargos de nível superior, conforme critérios estabelecidos no Quadro II.

4.3.6 – Dos títulos destinados à vaga existente, será selecionado o que tiver obtido maior pontuação, considerando:

#### QUADRO II

##### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO |         |         |
|---------------------------------------|---------|---------|
| Experiência Profissional              | Privado | Pública |
| 1 a 5 anos                            | 1.0     | 1.0     |
| 5 anos ou mais                        | 2.0     | 2.0     |
| Limitando ao máximo de 2.0 pontos     |         |         |

| COMPROVAÇÃO DE CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA |     |
|----------------------------------------------|-----|
| De 40 até 120 horas                          | 1.0 |
| Acima de 121 horas                           | 1.0 |
| Limitado ao máximo de 2,0 pontos             |     |

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos na análise curricular, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente pertinentes ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

#### 4.4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

4.4.1 – Para receber a pontuação à experiência profissional relacionados no Quadro II deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

4.4.1.1 – Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, serão aceitos: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período ( com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; b) Declaração do empregador, com timbre da empresa, carimbos e assinatura do emitente, com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, bem como período de trabalho (início e fim);

4.4.1.2 – Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos: a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço, realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador;

#### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1- Configurada a situação excepcional que justifique a contratação temporária através de procedimento administrativo, a seleção mediante a aprovação do candidato com maior pontuação:

5.2 – Em caso de empate na nota final de avaliação de currículo, terá preferência o candidato que na seguinte ordem: a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 2, parágrafo único, Lei nº. 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade; c) tiver maior tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito da função.

#### 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 – As inscrições e as provas, objeto do presente edital, têm como objetivo garantir os princípios constitucionais administrativos discriminados no caput do art. 37 da CF/88, em especial o da impessoalidade e moralidade, nas eventuais contratações para atender situações excepcionais devidamente comprovadas e previstas nas Leis Municipais 070/1994 e 635/2009.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Toda seleção deverá ser pautada em critério exclusivamente objetivo, na forma descrita nos itens 4 e 5, sob pena de nulidade do ato.

7.2 – O prazo da contratação não poderá ser superior ao da situação excepcional constatada, obedecendo aos critérios previstos na legislação mencionada no item 6.

**Município de Comendador  
Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

7.3 – A situação excepcional deverá obrigatoriamente ser descrita no processo administrativo de contratação que for realizado para suprir a vaga.

7.4 – Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de saúde, quando houver a necessidade de contratação por excepcional interesse público, dar ciência discriminada dos fatos à Secretaria de Administração, solicitando a contratação.

7.5 – Somente após a assinatura do contrato, poderá o contratado iniciar suas atividades, sob pena de responsabilidade exclusiva do responsável pela Secretaria solicitante.

7.6 – O extrato dos contratos deverá ser publicado e os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

7.7 – As inscrições e a seleção não geram o direito a contratação, a qual somente ocorrerá, caso venha ocorrer uma situação excepcional que a justifique.

7.8 – Os contratos poderão ser cancelados caso os contratados não cumpram com suas tarefas satisfatoriamente, segundo o cargo ao qual pertencem;

7.9 – No caso de se constatar, que o contratado não cumpre com suas tarefas, o mesmo deverá ser notificado por escrito pelo gestor do contrato, justificando o cancelamento do contrato.

7.10 – O presente contrato poderá ser rescindido, ainda na forma dos itens 7,8 e 7.9 deste Edital de Seleção.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui a normas que rege a Prova de seleção, não podendo dela alegar desconhecimento.

8.2 – O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificados neste edital para protocolar a sua inscrição.

8.3 – O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelado e, consequentemente, anulados todos atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente a realização do processo seletivo.

## 9. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.1 – De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII E Decreto Federal 9.508/18, as pessoas com deficiências, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art.4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes designado um percentual de 5%(cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, observado o art. 1, parágrafo 3º do Decreto Federal 9.508/18, para as pessoas com deficiência, PCD, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

9.2 – O percentual de designações para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro maior

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

9.3 – Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5(cinco).

**10. CARGO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REMUNERAÇÃO**

| Cargo                    | Requisitos                                                                                                                                        | Carga Horária | Remuneração                                                          | Vagas |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| Enfermeiro do CAPS       | Ensino Superior Completo e Registro no Conselho                                                                                                   | 40h           | R\$ 3.136,72                                                         | CR    |
| Enfermeiro do PSF        | Ensino Superior Completo e Registro no Conselho                                                                                                   | 40h           | R\$ 3.136,72                                                         | CR    |
| Enfermeiro plantonista   | Ensino Superior Completo e Registro no Conselho                                                                                                   | 30h           | R\$ 4.431,26                                                         | CR    |
| Médico Plantonista 24 hs | Ensino Superior Completo e Curso específico na área de ACLS com no mínimo 6 meses de experiência em urgência e emergência e Registro no Conselho. | 24h           | R\$ 4.431,26 + gratificação de R\$ 8.600,00 conforme a lei 804/2013. | CR    |

**11. RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final será publicado no dia 13 de 11 de 2026 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Comendador Levy Gasparian <http://rj.portaltransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/> e também disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas de títulos e resultados preliminares.

11.3 – A classificação dos candidatos será atribuída e de modo decrescente pela soma da pontuação adquirida pelos candidatos na 2ª etapa (prova objetiva) e na 3ª etapa (prova de títulos) das provas.

**12. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

12.1 – A Convocação do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas indicará o prazo para entrega dos documentos e a respectiva data para a assinatura, e será divulgada no site <http://rj.portaldatransperencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/via> Diário Oficial.

12.2 – O prazo para o candidato se apresentar é de 5 (cinco) dias, munido de todos os documentos exigidos no item 12.3.

12.3 – Para a assinatura do contrato o candidato deverá comprovar: a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; b) Ter no mínimo 18( dezoito) anos completos no ato da posse; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

e gozo dos direitos políticos; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar em dia com as obrigações militares, se de sexo masculino; f) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no item 10 para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; g) Comprovar por cópia a inscrição no Órgão de classe e anuidade em dia quando for exigência do cargo. 12.4 – Não comparecendo no prazo estipulado ou não apresentando todos os documentos listados no item o candidato será desclassificado do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

**12.4 Conteúdo para estudo programático:**

12.5 Português Nível superior, Legislação do SUS e Conhecimentos específicos de cada cargo.



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL XX/XX/SMS**

Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO TOTAL** \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**PONTUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1- ENTIDADE/EMPRESA

\_\_\_\_\_  
PÚBLICA ( ) PRIVADA ( )

PERÍODO DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

2- ENTIDADE/EMPRESA

\_\_\_\_\_  
PÚBLICA ( ) PRIVADA ( )

PERÍODO DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

3- ENTIDADE/EMPRESA

PÚBLICA ( ) PRIVADA ( )

PERÍODO DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

4- ENTIDADE/EMPRESA

PÚBLICA ( ) PRIVADA ( )

PERÍODO DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL INFORMADA –  
TRÊS DE MAIOR CARGA HORÁRIA.**

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_



### DECLARAÇÃO

**DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS NAS PÁGINAS QUE COMPÕEM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO E OS ANEXOS NESTE DOCUMENTO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, PODENDO SER COMPROVADAS. TAMBÉM ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL N.º 003/2025/SMS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.**

COMENDADOR LEVY GASPARIAN \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CÓPIA DE DOCUMENTOS ACEITOS:

- ( ) Ficha de Inscrição Processo Seletivo 001/2026 (ANEXO I);
- ( ) Currículo;
- ( ) Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio e técnico) OBS: Certificado ou Declaração;
- ( ) Comprovações de experiências profissionais ( carteira profissional ou contrato trabalhista ou declaração da instituição);
- ( ) Comprovante de cursos complementares NA ÁREA (certificado ou declaração);
- ( ) Comprovante de Residência atual (conta de luz, água ou telefone);
- ( ) Carteira de Registro no Conselho de Classe pertinente – Inscrições no Conselho Regional devem ser da 1ª Região do Estado do Rio de Janeiro;
- ( ) CPF, Título de Eleitor, Carteira de Identidade, CTPS e PIS ou PASEP;
- ( ) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, candidatos do sexo masculino;
- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento.